



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

**PORTARIA N.º 041/2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho em favor da servidora Sra. Regina Inês Soratto”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, alterado pela Lei Municipal n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.074 de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2022;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **Sra. Regina Inês Soratto**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 29669898 SESP/MT e do CPF n.º 575.175.689-49, servidora efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem - 40h, Faixa Salarial 00014, Nível “B”, devidamente matriculada sob n.º 8545/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2022.03.00029P**, a partir de **15 de julho de 2022**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de julho de 2022.

**Eraldo Gonçalo Fortes**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal